

LEI Nº 555/2002 – DE 19 DE MARÇO DE 2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ALIENAR ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DA
MUNICIPALIDADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a Alienar na
forma de Leilão, de acordo com a Lei n 8.666/93 e Leis Complementares, a
seguinte área de terra pertencente a Municipalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO:

1 – (Uma) Área de Terra pertencente a Municipalidade, na localidade de
Flecheiras neste Município de Atilio Vivacqua, medindo aproximadamente 14.000
m2, confrontando-se em seus lados direito com a PREFEITURA MUNICIPAL
DE ATÍLIO VIVACQUA, lado esquerdo com Rua Projetada sem número,
frente com a BR 101 e fundos com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO
VIVACQUA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal